

PROGRAMA PENSO, LOGO DESTINO

CAPACITAÇÃO



O Penso, Logo Destino é um programa elaborado pelo IMA e executado em parceria com outras secretarias de estado, com a finalidade de realizar a gestão e destinação adequada dos resíduos sólidos, conforme o § 3º do artigo 8º da Lei 12.305/2010 (PNRS).



Diagnóstico

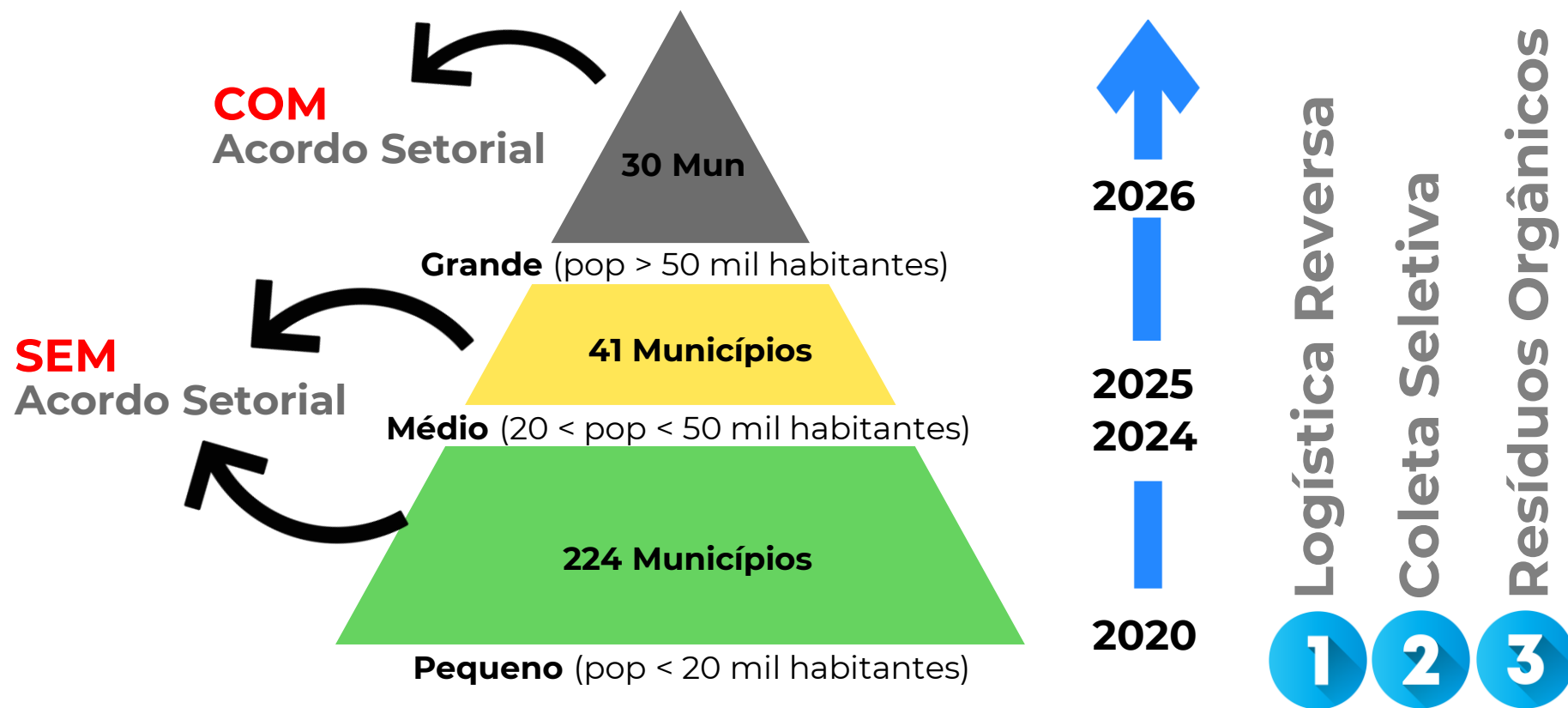


Desconhecimento das responsabilidades estabelecidas na legislação ambiental em vigor
Lei 12.305/2010 (PNRS)



Dificuldade de articulação entre entidade gestora e municípios no âmbito da logística reversa

As ações do Programa são organizadas de acordo com o **tipo de resíduos** e **tamanho da população** dos municípios atendidos



Mediação entre município e entidade gestora

Logística Reversa - PNRS

Instrumento de coleta e restituição de produtos que compõe o sistema de logística reversa ao setor empresarial (Fabricantes e Importadores) para reaproveitamento no ciclo produtivo ou outra destinação final ambientalmente adequada.



Acordo Setorial - PNRS

Ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.



Entidade Gestora

São pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, constituídas pelas fabricantes e importadoras ou associações de fabricantes e importadores, que atendam aos requisitos técnicos de gestão, com o objetivo de estruturar, implementar e operacionalizar o sistema de logística reversa. **Ela representa as associações de empresas nos acordos setoriais** com o MMA, definindo-se metas e atendimento a população.



Ciclo de Vida - PNRS

Série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final.



Responsabilidade Compartilhada - PNRS

Conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos



RECICLUS Entidade gestora que organiza e desenvolve o recolhimento de **lâmpadas tubulares e compactas e entre outras ;**

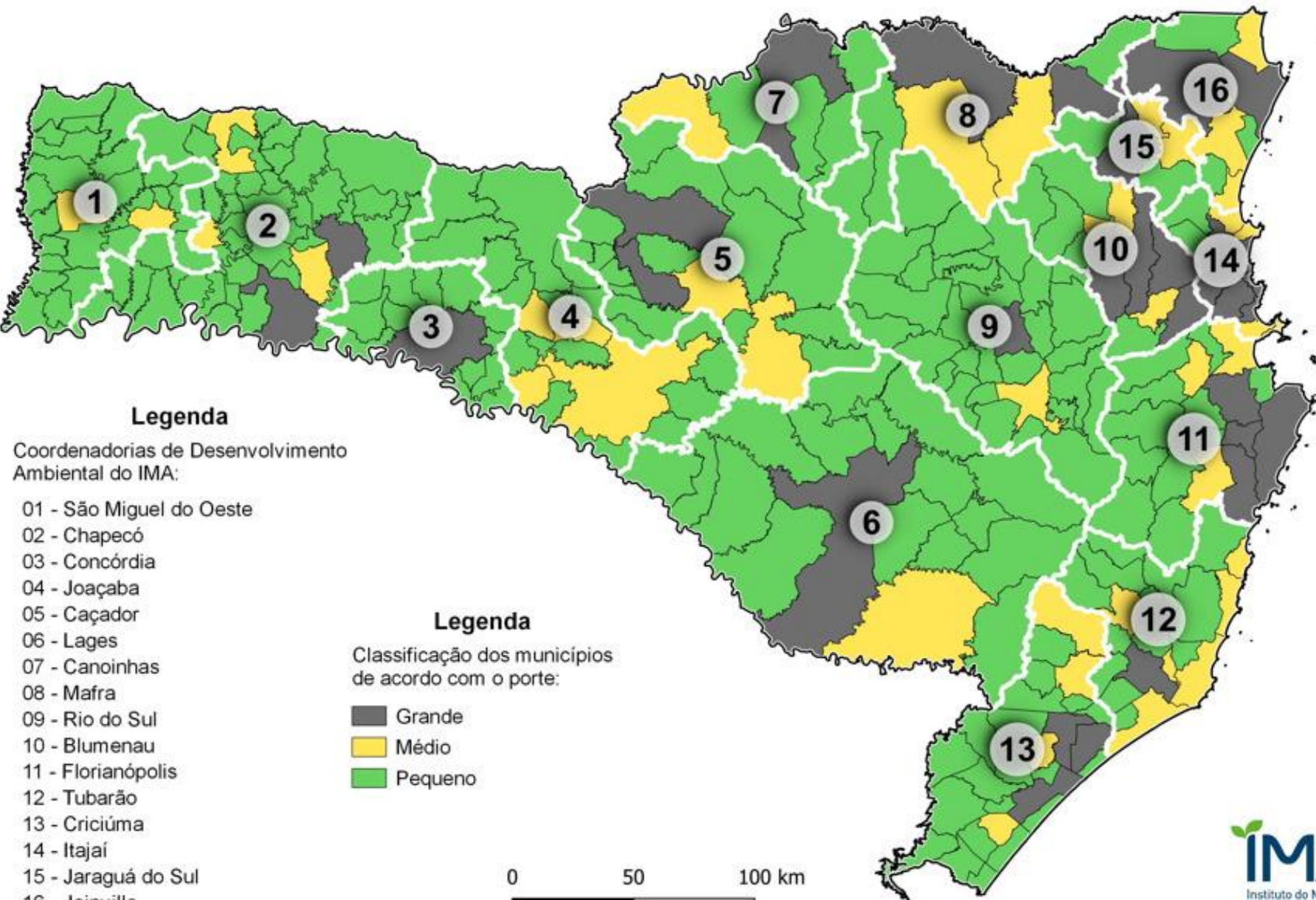
RECICLANIP Entidade gestora do sistema de logística reversa de **pneus inservíveis;**

JOQUE LIMPO Entidade gestora responsável pela logística reversa de **embalagens plásticas de óleo lubrificantes usadas** e de **óleo lubrificante usado;**

GREEN ELETRON Entidade gestora que realiza a logística reversa dos **produtos eletroeletrônicos** de pequeno e médio porte;

ABREE Associação Brasileira de reciclagem de **eletroeletrônicos e eletrodomésticos;**

INPEV Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – Entidade gestora que promove a destinação correta de **embalagens vazias e seus produtos;**



Legenda

Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental do IMA:

- 01 - São Miguel do Oeste
- 02 - Chapécó
- 03 - Concórdia
- 04 - Joaçaba
- 05 - Caçador
- 06 - Lages
- 07 - Canoinhas
- 08 - Mafra
- 09 - Rio do Sul
- 10 - Blumenau
- 11 - Florianópolis
- 12 - Tubarão
- 13 - Criciúma
- 14 - Itajaí
- 15 - Jaraguá do Sul
- 16 - Joinville

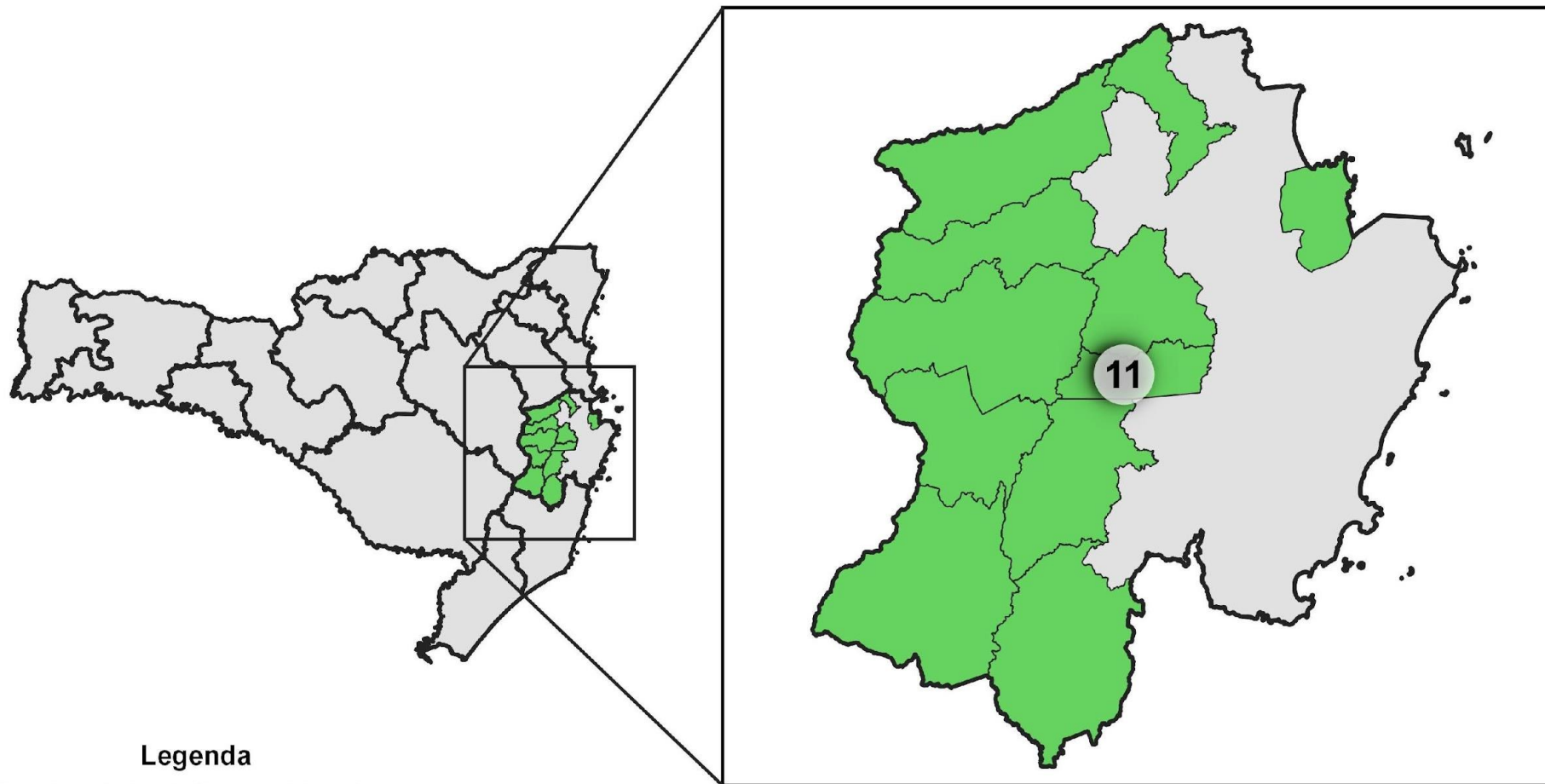
Legenda

Classificação dos municípios de acordo com o porte:

- Grande
- Médio
- Pequeno

0 50 100 km

ANO: 2021



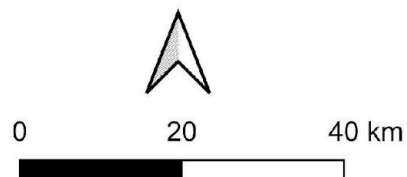
Legenda

Coordenadorias de Desenvolvimento
Ambiental do IMA

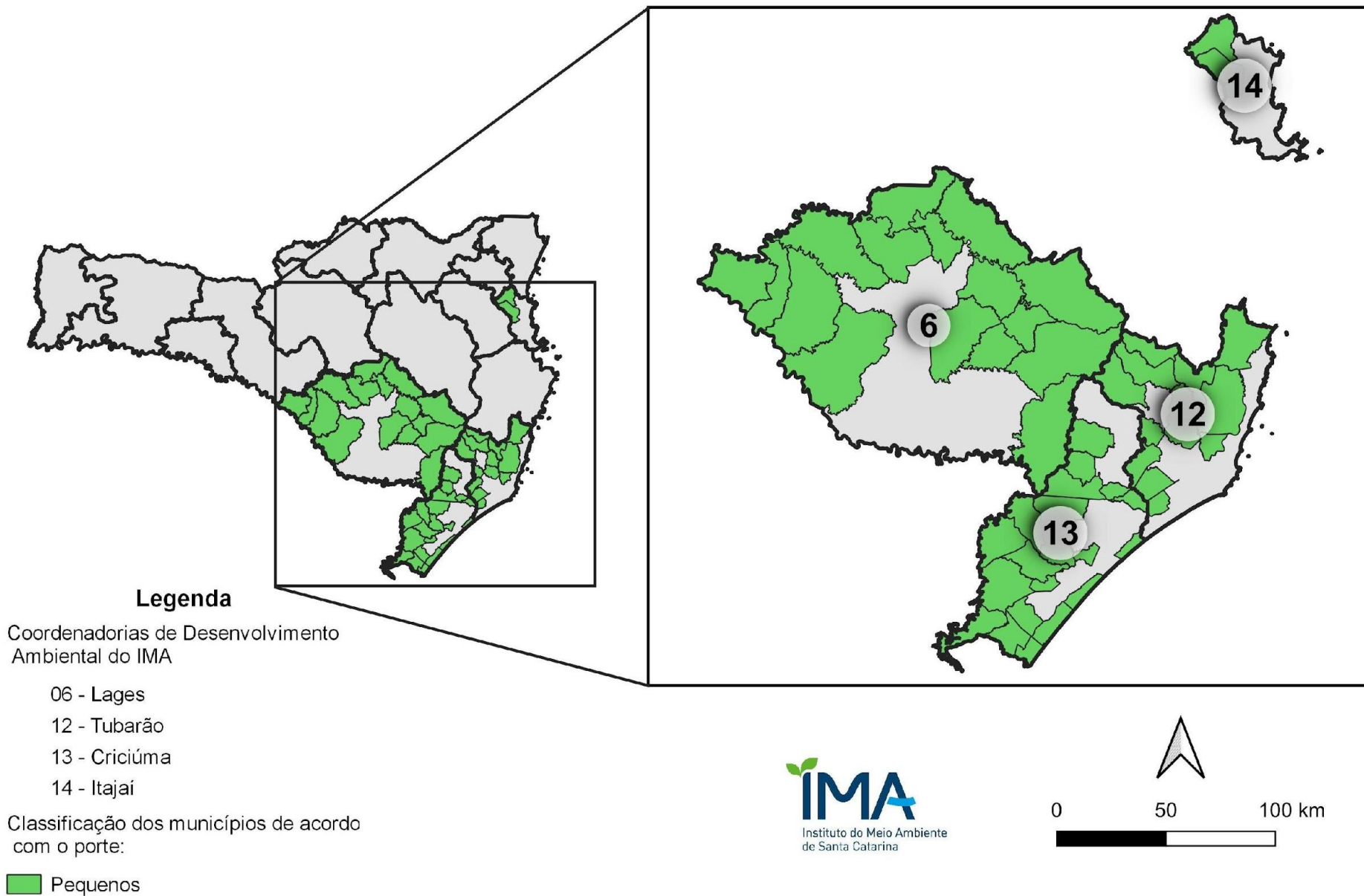
11 - Florianópolis

Classificação dos municípios de acordo
com o porte:

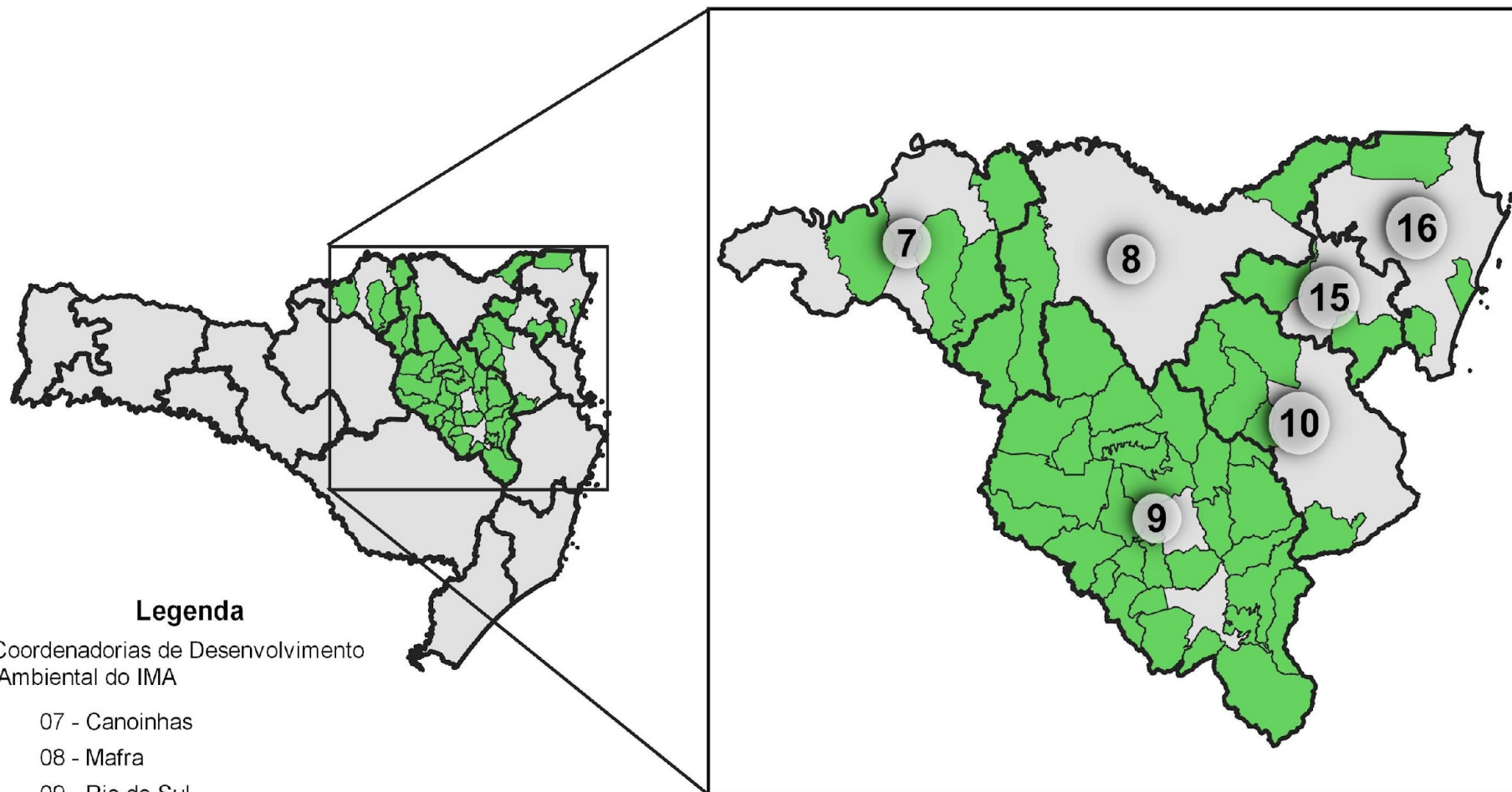
 Pequenos



ANO: 2022



ANO: 2023



Legenda

Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental do IMA

07 - Canoinhas

08 - Mafra

09 - Rio do Sul

10 - Blumenau

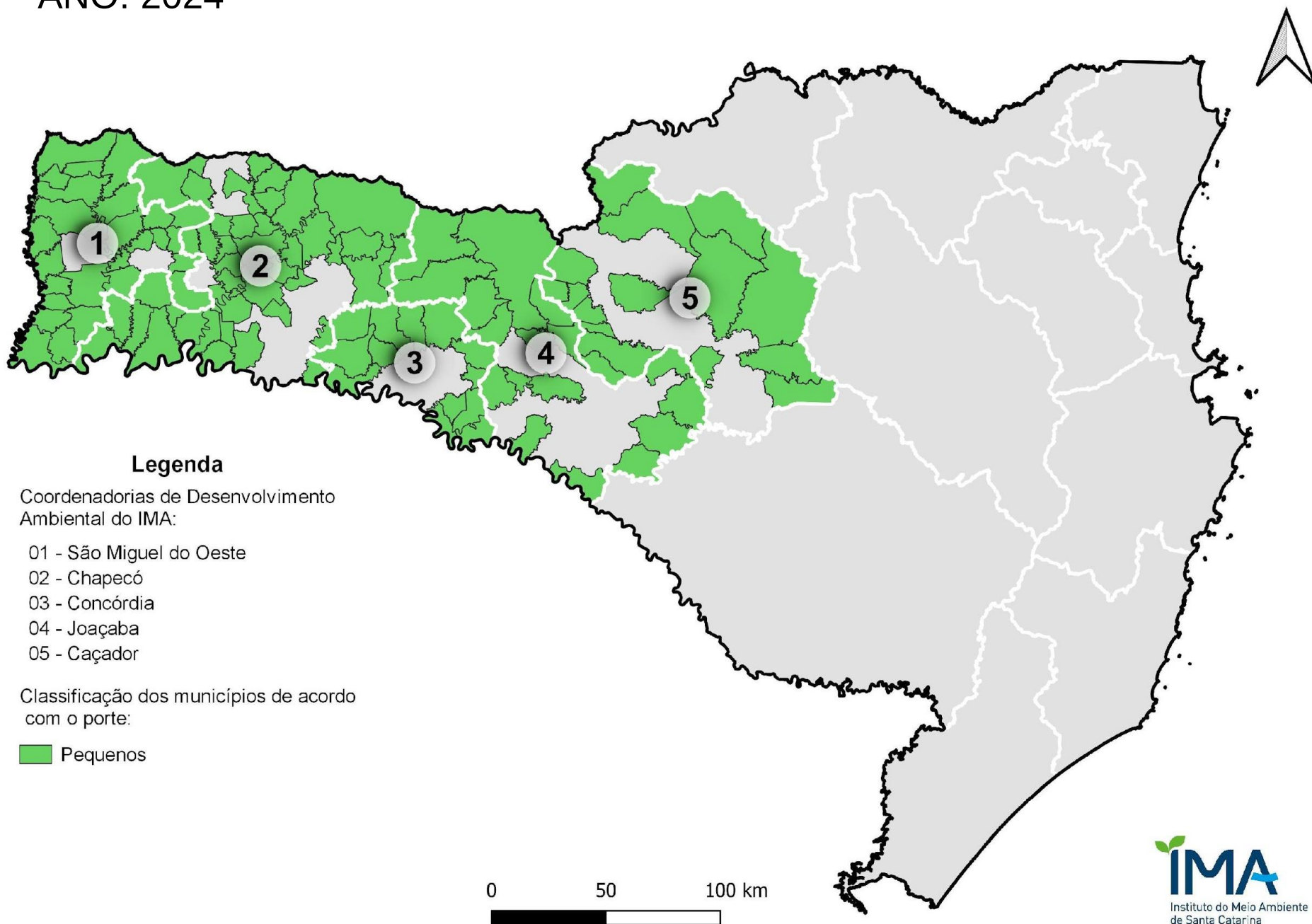
15 - Jaraguá do Sul

16 - Joinville

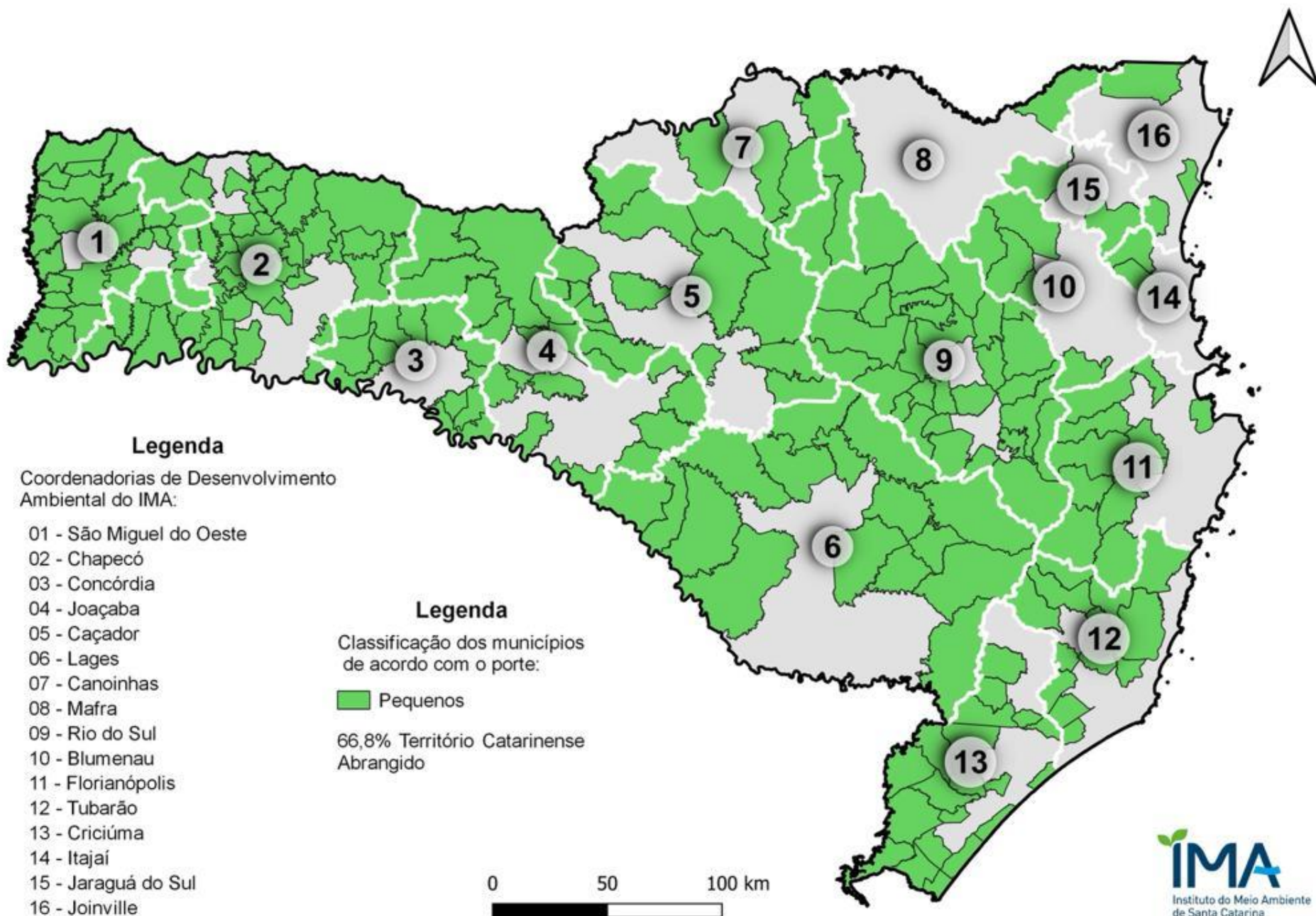
Classificação dos municípios de acordo com o porte:

 Pequenos

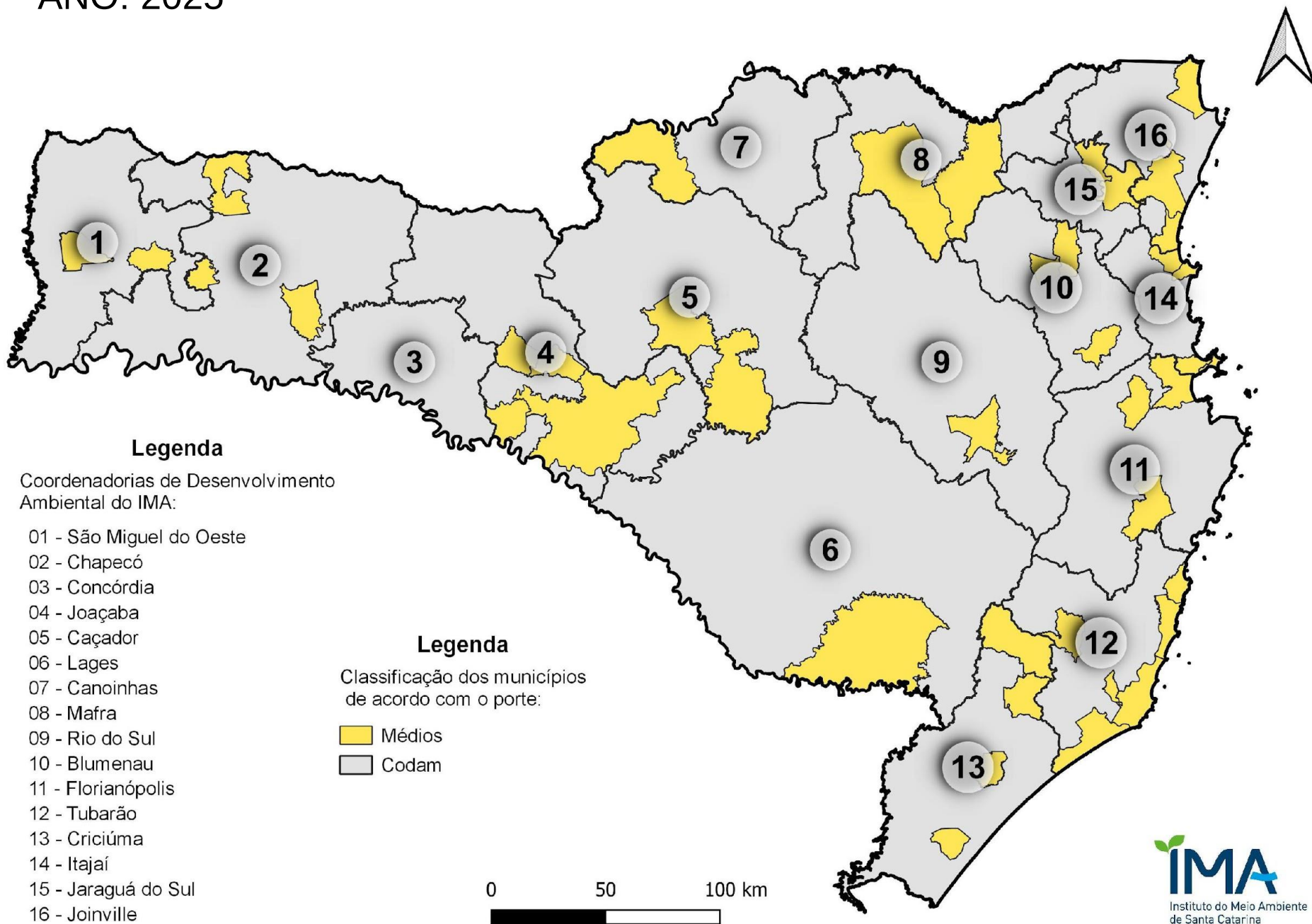
ANO: 2024



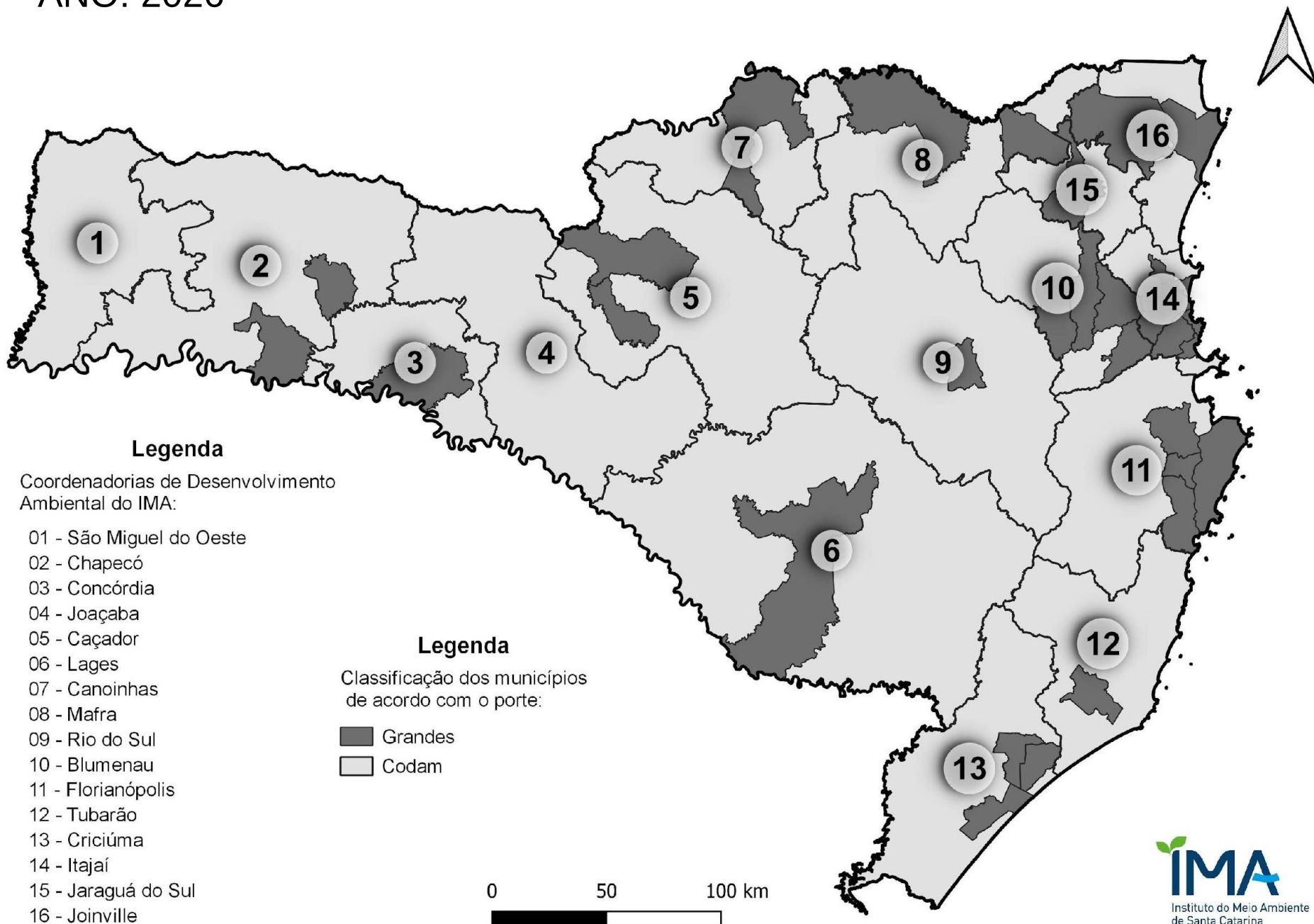
ANO: 2021 - 2024



ANO: 2025



ANO: 2026



SUCESSO DO PROJETO



NÃO ESTÁ VINCULADO SOMENTE
AO ATENDIMENTO ÀS **OBRIGAÇÕES**
PREVISTAS NA **LEGISLAÇÃO**
AMBIENTAL TEM RELAÇÃO
DIRETA COM OS **SENTIMENTOS**
DE PARCERIA E PERTENCIMENTO
NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

Percepção



OBJETIVO

- ❑ Mudança de comportamento em relação ao consumo e ao destino correto dos resíduos sólidos...
- ❑ Obrigações previstas na legislação ambiental mudam comportamento?
- ❑ Mudança de comportamento tem relação direta com:

SENTIMENTOS DE PARCERIA E PERTENCIMENTO



Percepção

Qual imagem
vêm à sua
mente quando
falamos em
ecologia e meio
ambiente?



- Foi algo semelhante a essa imagem?
 - Esta tem sido a visão mais comum.
- ✓ Neste cenário você percebeu pessoas?

✓ O que não é percebido não existe.



✓ Aqui também é meio ambiente...



PARA REFLEXÃO....

A MUDANÇA DE COMPORTAMENTO
ESTÁ RELACIONADA COM OS
VALORES QUE PRIORIZAMOS.

NOVOS CONCEITOS...

QUANDO FOR JOGAR ALGO FORA

LEMBRE-SE



NÃO EXISTE FORA



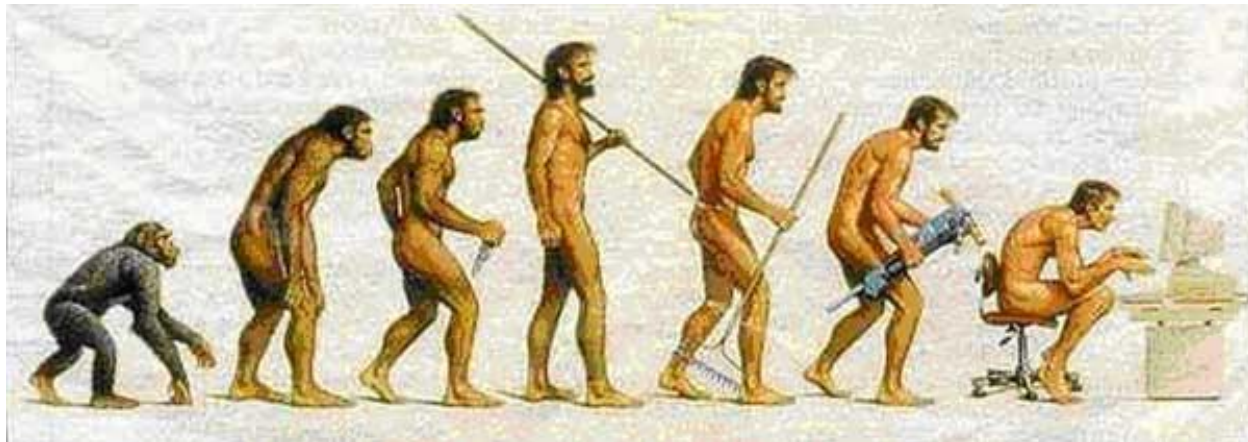
Legislação



LEI nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas atualizações



A sociedade passa por uma constante e contínua transformação assim como o homem



Itens da Logística Reversa

Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

- I - **agrotóxicos, seus resíduos e embalagens**, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;
- II - **pilhas e baterias**;
- III - **pneus**;
- IV - **óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens**;
- V - **lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista**;
- VI - **produtos eletroeletrônicos e seus componentes**.

§ 1º Na forma do disposto em regulamento ou em **acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o poder público e o setor empresarial**, os sistemas previstos no caput serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.

...

Regulamentação da Lei 12.305/2010 (PNRS)

DECRETO Nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 12. **Fica instituído o Programa Nacional de Logística Reversa**, integrado ao Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - Sinir e ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos - Planares.

§ 1º O Programa Nacional de Logística Reversa é instrumento de coordenação e de integração dos sistemas de logística reversa e tem como objetivos:

- I - otimizar a implementação e a operacionalização da infraestrutura física e logística;
- II - proporcionar ganhos de escala; e
- III - possibilitar a sinergia entre os sistemas.

§ 2º O Programa Nacional de Logística Reversa será coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente.

§ 3º Ato do Ministério do Meio Ambiente estabelecerá os critérios e as diretrizes do Programa Nacional de Logística Reversa.

Art. 13. A logística reversa é instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, de procedimentos e de meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou para outra destinação final ambientalmente adequada.



Obrigaç o da institui  o dos sistemas de Log stica Reversa

DECRETO N  10.936, de 12 de janeiro de 2022, regulamenta a Lei n  12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Pol tica Nacional de Res duos S lidos.

Art. 14. Os fabricantes, os importadores, os distribuidores e os comerciantes dos produtos a que se referem os incisos **II, III, V e VI do caput do art. 33 da Lei n  12.305, de 2010, e dos produtos e das embalagens de que tratam os incisos I e IV do caput e o   1  do art. 33 da referida Lei dever o:**

I - estruturar, implementar e operar os sistemas de log stica reversa, por meio do retorno dos produtos e das embalagens ap s o uso pelo consumidor; e

II - assegurar a sustentabilidade econ mico-financeira da log stica reversa.

  1  Para fins do disposto no caput, os fabricantes, os importadores, os distribuidores e os comerciantes ficam respons veis pela realiza  o da log stica reversa no limite da propor  o dos produtos que colocarem no mercado interno, conforme metas progressivas, intermedi rias e finais estabelecidas no instrumento que determinar a implementa  o da log stica reversa.



Descumprimento da LEI e advertências aos consumidores

Art. 90. O Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 62.

XII - descumprir obrigação prevista no sistema de logística reversa implementado nos termos do disposto na Lei nº 12.305, de 2010, em conformidade com as responsabilidades específicas estabelecidas para o referido sistema;

XVII - deixar de cumprir as regras sobre registro, gerenciamento e informação de que trata o § 2º do art. 39 da Lei nº 12.305, de 2010.

.....

§ 2º Os consumidores que descumprirem as obrigações previstas nos sistemas de logística reversa e de coleta seletiva ficarão sujeitos à penalidade de advertência.

§ 3º Na hipótese de reincidência no cometimento da infração prevista no § 2º, poderá ser aplicada a penalidade de multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

(DECRETO Nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022)



NOVOS prazos para implementação da disposição ambientalmente adequada dos REJEITOS



LEI nº 14.026, de 15 de julho 2020

Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos**, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.

NOVOS prazos para implementação da disposição ambientalmente adequada dos REJEITOS

Art. 11. A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 , passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19.

XIX - periodicidade de sua revisão, observado o período máximo de 10 (dez) anos.

“ Art. 54. A disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos deverá ser implantada até 31 de dezembro de 2020, exceto para os Municípios que até essa data tenham elaborado plano intermunicipal de resíduos sólidos ou plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e que disponham de mecanismos de cobrança que garantam sua sustentabilidade econômico-financeira, nos termos do art. 29 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 , para os quais ficam definidos os seguintes prazos:

- I - até 2 de agosto de 2021, para capitais de Estados e Municípios integrantes de Região Metropolitana (RM) ou de Região Integrada de Desenvolvimento (Ride) de capitais;**
- II - até 2 de agosto de 2022, para Municípios com população superior a 100.000 (cem mil) habitantes no Censo 2010, bem como para Municípios cuja mancha urbana da sede municipal esteja situada a menos de 20 (vinte) quilômetros da fronteira com países limítrofes;**
- III - até 2 de agosto de 2023, para Municípios com população entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes no Censo 2010; e**
- IV - até 2 de agosto de 2024, para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes no Censo 2010.**

DECRETO Nº 11.043, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, na forma do Anexo.

Art. 2º O Plano Nacional de Resíduos Sólidos será publicado, na íntegra, no sítio eletrônico do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - Sinir.

Art. 3º Os planos de resíduos sólidos estaduais, microrregionais, de regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas, intermunicipais e municipais deverão estar em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

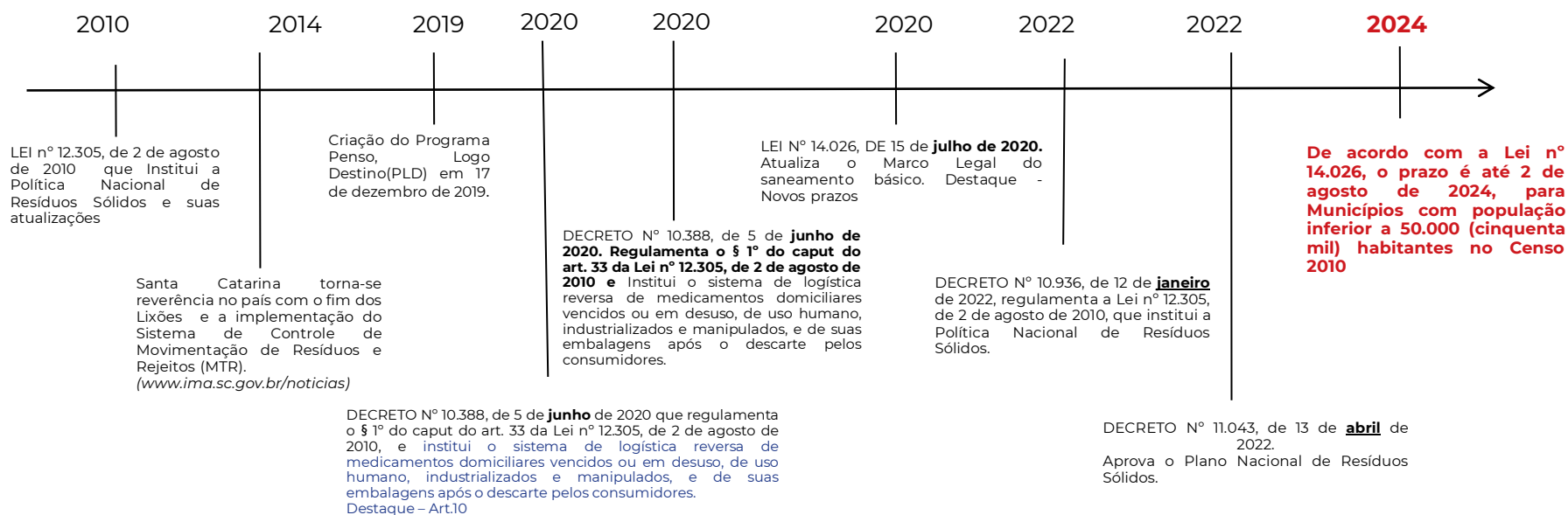
Brasília, 13 de abril de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

Anexo – Plano Nacional de Resíduos Sólidos



Link: https://smastr16.blob.core.windows.net/conesan/sites/253/2020/11/pnrs_2020.pdf

Linha do tempo



***“Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei,
alegando que não a conhece.”***

Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. (Redação dada pela Lei nº 12.376, de 2010)



Estratégias de Ações



Capacitação aos Coordenadores Municipais (2021) - Junho

PROGRAMAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DO PLD AOS COORDENADORES MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS (ATÉ 20.000 HAB.) QUE COMPOEM A COORDENADORIA DE FLORIANÓPOLIS NO DIA 01 DE JUNHO EM ANGELINA.

HORÁRIO	AÇÃO	RESPONSÁVEL
13:00 - 13:10	Recepção no pátio da Prefeitura de Angelina.	PREFEITA e VICE PREFEITO de ANGELINA
13:10 - 13:40	Visitar o local de armazenamento para campanha de recolhimento dos pneus inservíveis e PEV Supermercado Walter coletor de lâmpadas.	JANICIO DE SOUZA
13:40 - 14:15	Deslocamento da Sede de Angelina até o Centro de Triagem.	JANICIO DE SOUZA
14:15 - 14:30	Visitar a Central de Triagem e Compostagem com os itens armazenados.	JANICIO DE SOUZA
14:35 - 15:05	Apresentação da estratégia local (reuniões) e imagens dos pontos de entrega voluntários distribuídos no município.	JANICIO DE SOUZA
15:10 - 15:30	Apresentação dos passos e formalizações para cadastrar ponto de coleta e proposta de campanha com procedimentos e datas para o recolhimento das embalagens vazias contaminadas de lubrificantes nos municípios.	JOQUE LIMPO – CRISTIAN
15:35 - 15:55	Apresentação e Alinhamento para a campanha "Recebimento Itinerante – Campo Limpo" com procedimentos e datas para o Recebimento das Embalagens vazias pós consumo – Triplíce Lavadas e as Não Laváveis de agrotóxicos nos municípios.	INPEV – EDENILSON
16:00 - 16:20	Apresentação e proposta de campanha com procedimentos e datas para o recolhimento de pilhas/baterias e Eletroeletrônicos municípios.	GREEN-ELETRON – MARK
16:25 - 16:55	Apresentação Geral do Manual e esclarecimento de dúvidas (leitura prévia).	IMA – DIEA
17:00 - 17:20	Café aos participantes.	JANICIO DE SOUZA

Dia 08/06/2021, na próxima terça às 14:00h até 14h30, será apresentado os passos de formalizações para o cadastro do ponto de entrega e a proposta de campanha com procedimentos e possíveis datas para o recolhimento das lâmpadas na região pela Reciclus. Será encaminhado o link para o grupo de WhatsApp uma hora antes da reunião.



Estratégias de Ações



Interação entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Obras;

Parceria com os estabelecimentos comerciais (PEVs);

Divulgação das atividades do programa nas comunidades

Recolhimento Itinerante estabelecido com roteiro estratégico;

CADASTRO DOS PONTOS (PEV) DO MUNICÍPIO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- Nome do empreendimento
- Endereço do local (com CEP);
- Foto da fachada;
- Coordenadas geográficas **(Google Maps)**
- Qual item da Logística Reversa o ponto recebe.

Enviar documento (word ou pdf) para o seguinte email: pld@ima.sc.gov.br

CADASTRO DOS PONTOS DE COLETA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

1. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VERDE VALE:

- Endereço do Local: Rua Vidal João Vieira, nº 271, Centro – São Pedro de Alcântara/SC;
- Coordenada geográfica: -27.56443540523245, -48.80059324731204;
- Itens da Logística Reversa que recebe: Pilhas e Lâmpadas.



2. SUPER MERCADO KREMER LTDA:

- Endereço do Local: Rua João Carlos ~~Clasen~~^{Clasen}, nº 138, Centro – São Pedro de Alcântara/SC;
- Coordenada geográfica: -27.56762462488612, -48.80513256760909;
- Itens da Logística Reversa que recebe: Pilhas e Lâmpadas.



3. AGROPET SÃO PEDRO

- Endereço do Local: Rua João Carlos ~~Clasen~~^{Clasen}, nº 11, Centro – São Pedro de Alcântara/SC;
- Coordenada geográfica: -27.568711071490267, -48.805796701253136;
- Itens da Logística Reversa que recebe: Pilhas e Lâmpadas.



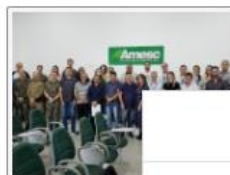
4. VARLEY MARIA LOHN

- Endereço do Local: Rua Antônio José ~~Raulino~~^{Raulino}, s/nº, Santa Teresa – São Pedro de Alcântara/SC;
- Coordenada geográfica: -27.570998908851585, -48.75745777204036;
- Itens da Logística Reversa que recebe: Pilhas e Lâmpadas.





Protocolo Digital



**Programa Penso,
Logo Destino expande
e alcança a adesão de**

MTR

Boletim Mensal

Programa Penso, Logo Destino



**entre órgãos
governamentais e
sociedade civil**



**Comissão Interna de
Prevenção de
Acidentes do IMA
(gestão 2021-2023)
toma posse nesta
terça (19)**



**Inscrições para o 23º
Prêmio Fritz Müller
seguem até o dia 31**

Academia do Meio Ambiente - EAD

Balneabilidade

Resíduos Sólidos

> CONSULTE UMA LICENÇA

> BALNEABILIDADE

> MAPA INTERATIVO

> SISPASS

> PROTOCOLO DIGITAL (SGPE)



O que é o Programa Penso, Logo Destino?

[Pontos de Entrega Voluntária - PEV](#)

[Grupo de coordenação](#)

[Municípios](#)

[Entidades gestoras](#)

[Campanhas](#)

[Materiais de Divulgação](#)

[Notícias](#)

[Fale conosco](#)

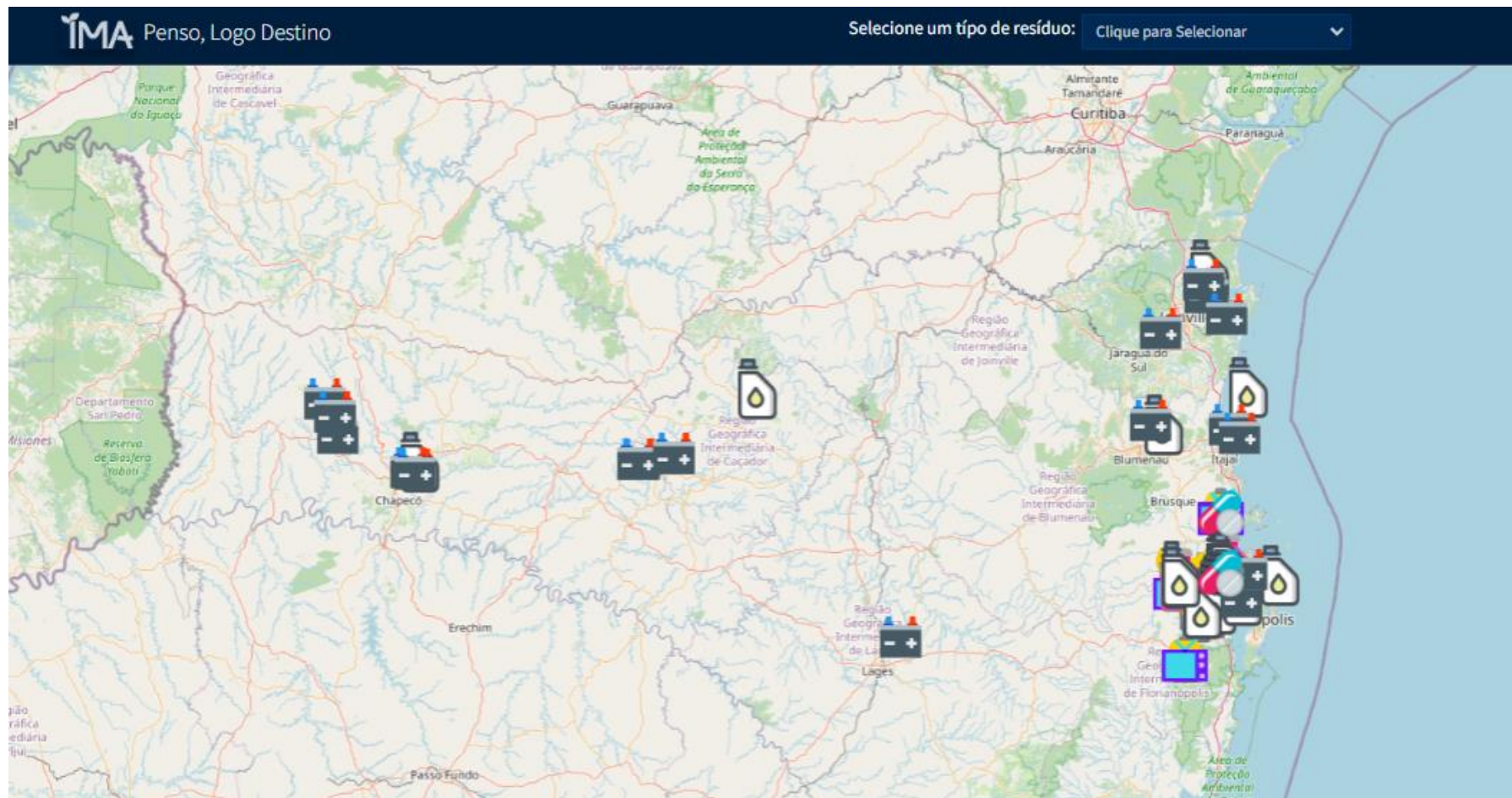
Plano de Manejo e Controle do Javali em SC é tema de debate entre órgãos governamentais e sociedade civil

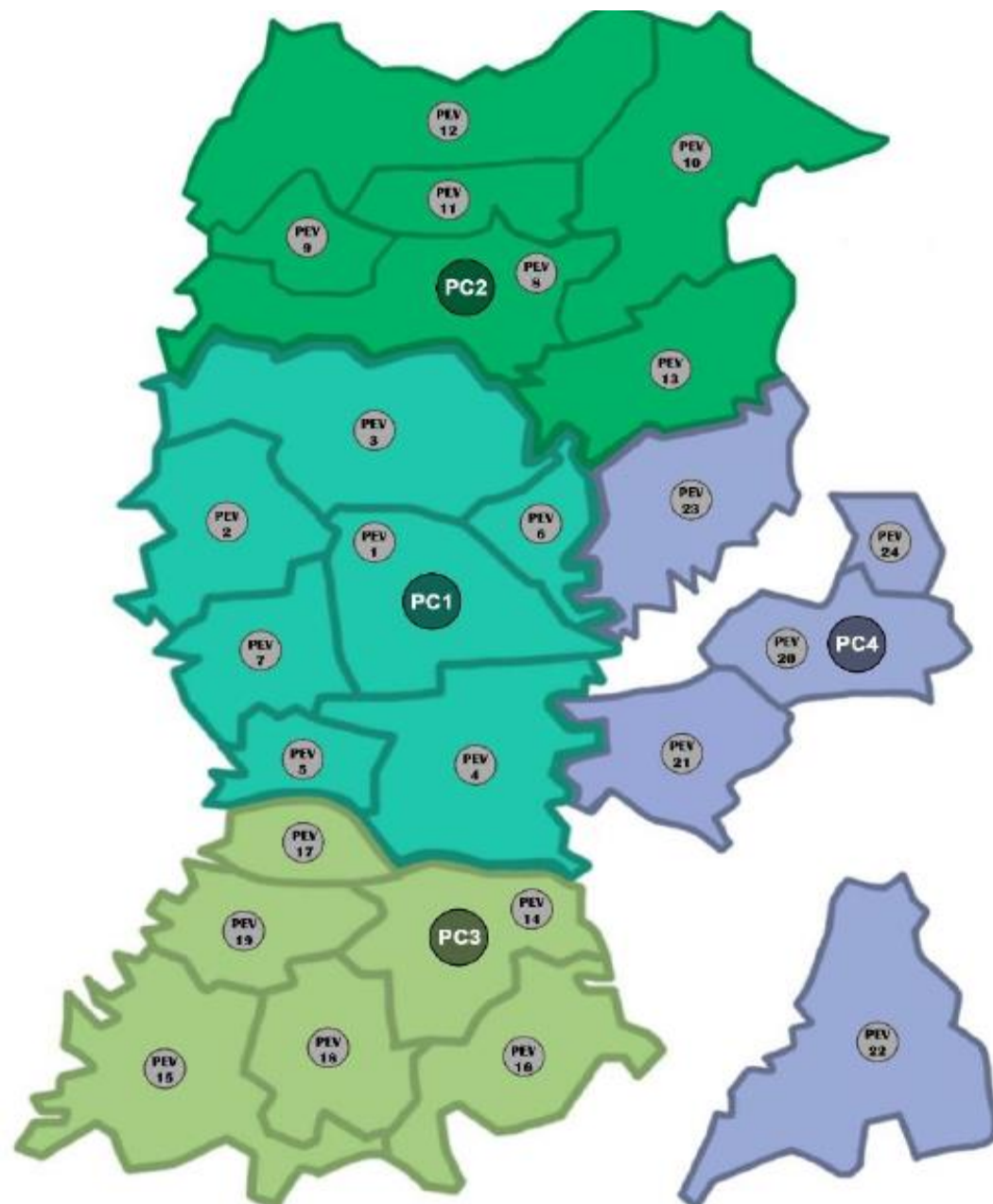
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do IMA (gestão 2021-2023) toma posse nesta terça (19)

Inscrições para o 23º Prêmio Fritz Müller seguem até o dia 31 de maio

Confira o horário de funcionamento dos Parques Estaduais neste feriado de Páscoa

Ponto de Entrega Voluntária - PEV





LEGENDA:

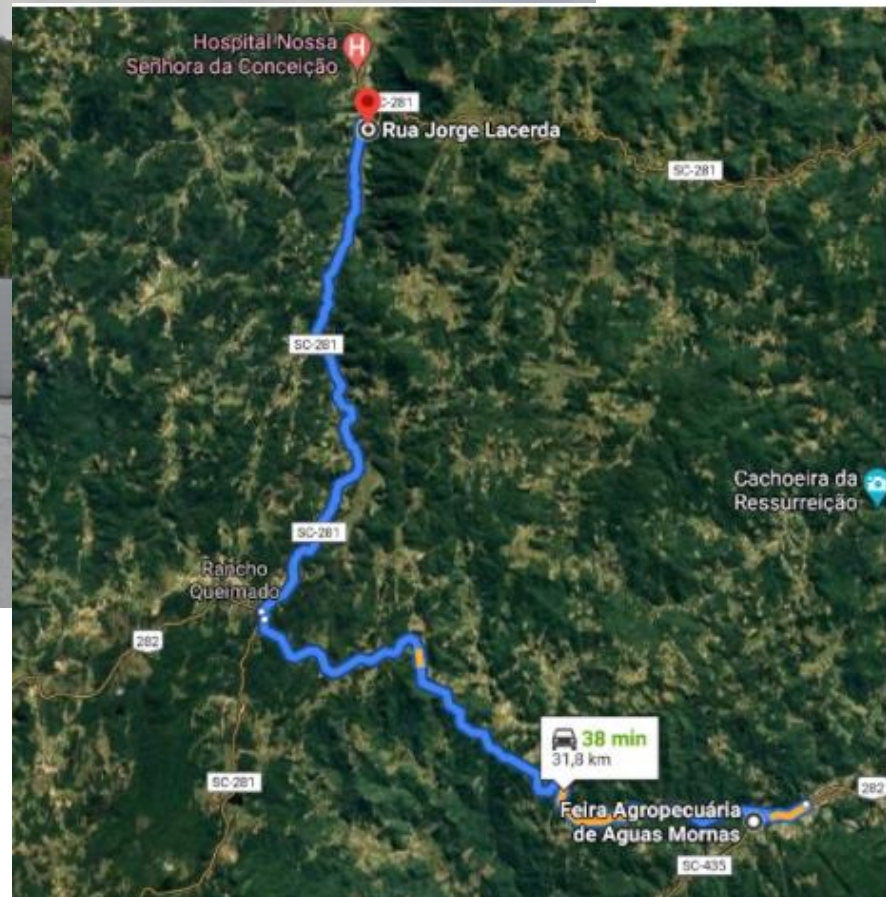
- PC1** Ponto de Consolidação 1: São Miguel do Oeste
- PC2** Ponto de Consolidação 2: São José do Cedro
- PC3** Ponto de Consolidação 3: Iporã do Oeste
- PC4** Ponto de Consolidação 4: Maravilha
- PEV** Ponto de Entrega Voluntária

Município	População Estimada	PEV
São Miguel do Oeste	41.246	PEV 1
Paraíso	3.284	PEV 2
Guaraciaba	9.964	PEV 3
Descanso	8.136	PEV 4
Belmonte	2.712	PEV 5
Barra Bonita	1.625	PEV 6
Bandeirante	2.618	PEV 7
PC1: População Total	61.449	
São José do Cedro	13.811	PEV 8
Princesa	2.950	PEV 9
Palma Sola	7321	PEV 10
Guarujá do Sul	5.196	PEV 11
Dionísio Cerqueira	16.592	PEV 12
Anchieta	5.477	PEV 13
PC2: População Total	50.347	
Iporã do Oeste	9.093	PEV 14
Itapiranga	17.139	PEV 15
Mondai	12.034	PEV 16
Santa Helena	2.178	PEV 17
São João do Oeste	6.423	PEV 18
Tunápolis	4.507	PEV 19
PC3: População Total	51.374	
Maravilha	26.463	PEV 20
Iraceminha	3.901	PEV 21
Palmitos	16.144	PEV 22
Romelândia	4.584	PEV 23
Tigrinhos	1.606	PEV 24
PC4: População Total	52.698	

Fonte: IBGE (2021)



Dia 21/07/2021 recolhimento iniciado a partir das 8:30 em Aguas Mornas



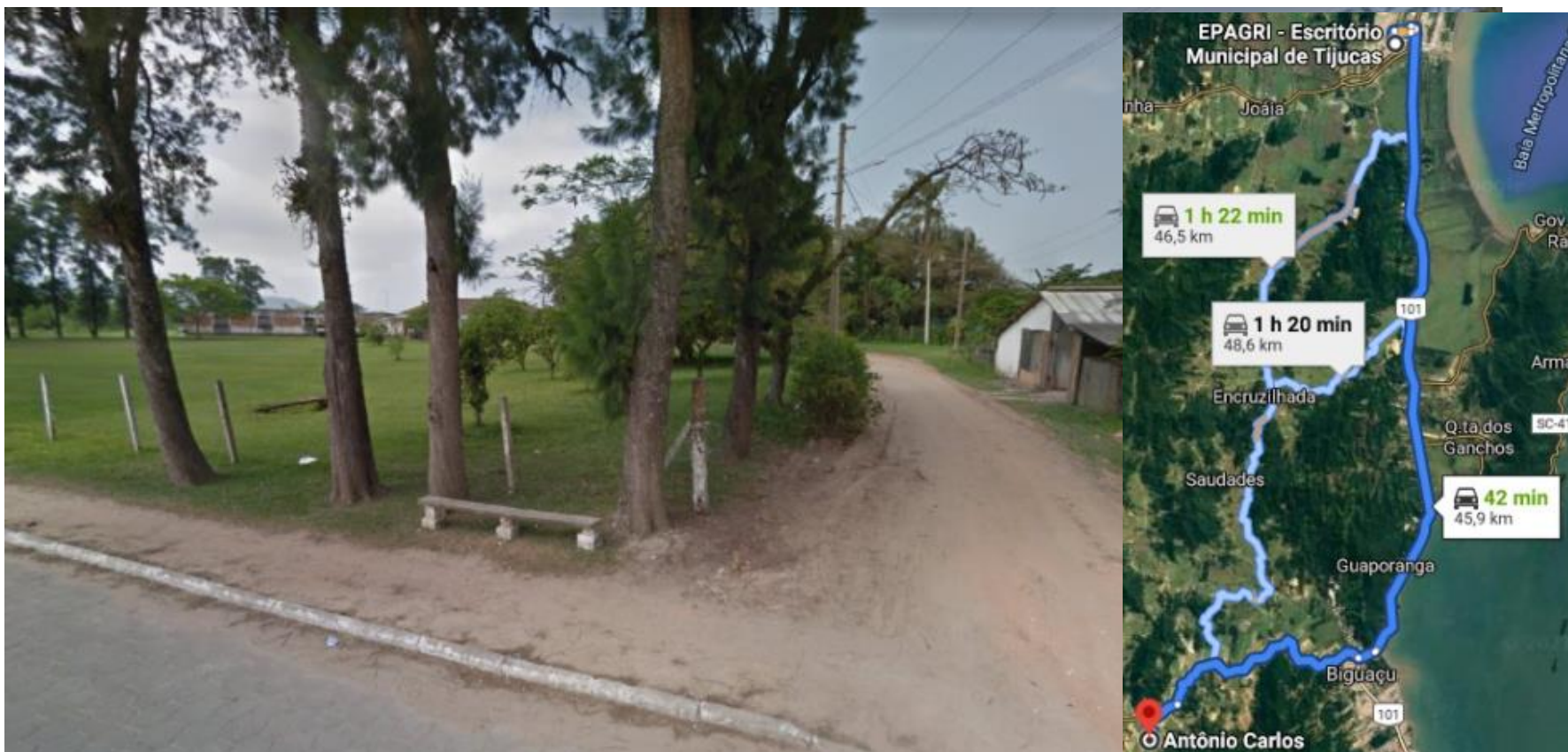
2º Local - Angelina conjuntamente com os municípios de Anitápolis e Rancho Queimado. Local será no Pátio da Prefeitura em Angelina. Horário de chegada: 9:45, saída ao término do carregamento dos itens. Previsão do Google Maps é 37 minutos para os 32 km de distância entre os pontos.



3º Local - Nova Trento conjuntamente com o município de São João Batista. Local será no Centro de Triagem Reciclagem Vanatt (irmãos), na Rua Tijucas, nº 937, Bairro Mato Queimado. Horário de chegada: 11:55, saída ao término do carregamento dos itens. Previsão do Google Maps é 1h40 para os 62 km de distância entre os pontos. Parte da estrada é sem pavimentação.

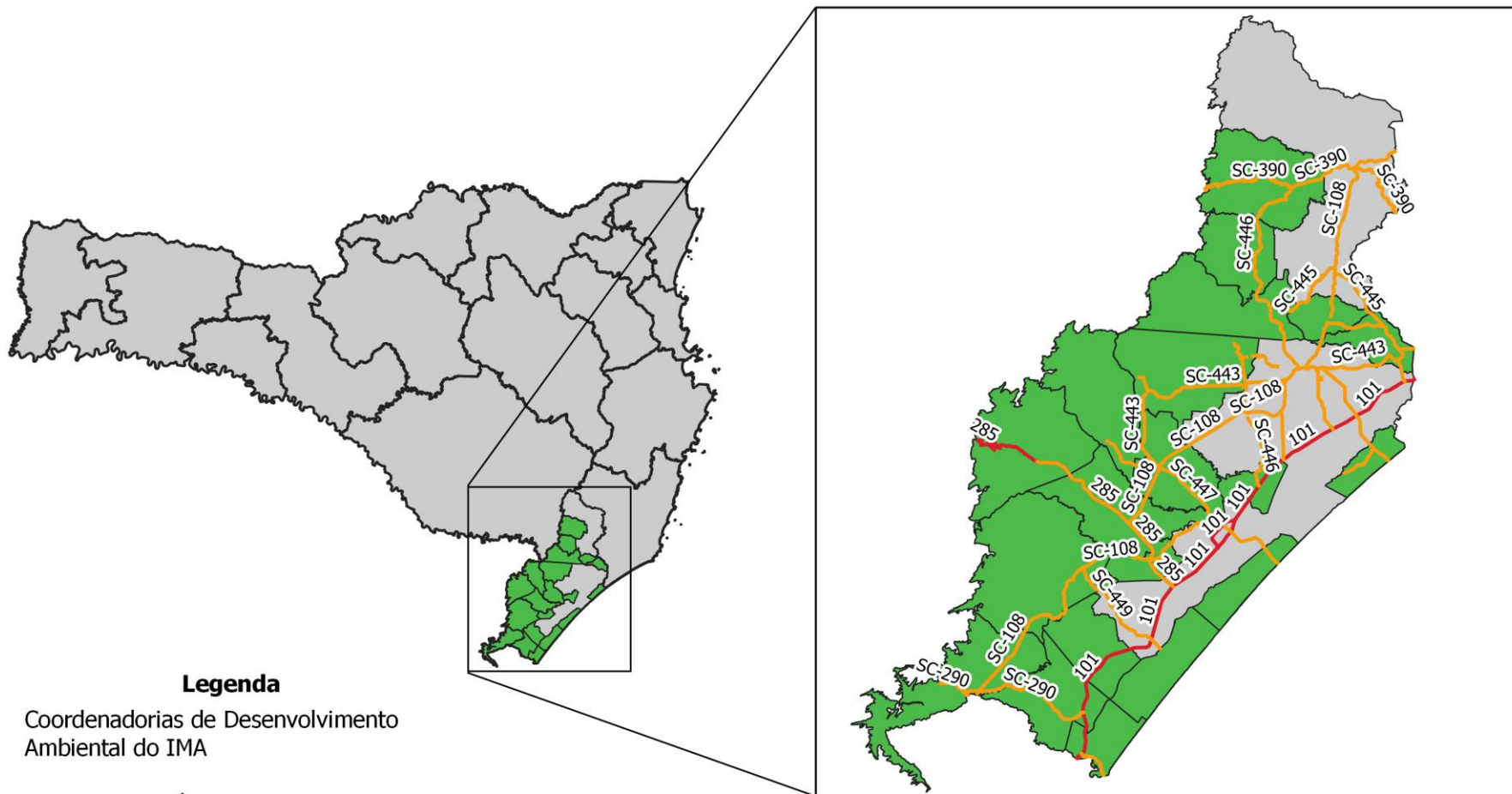


4º Local - Tijucas. Local será na Secretaria do Meio Ambiente e EPAGRI.
Horário de chegada: 13:20, saída ao término do carregamento dos itens.
Previsão do Google Maps é 37 minutos para os 32 km de distância entre os pontos.



5º Local - Antônio Carlos conjuntamente com os municípios de Governador Celso Ramos e São Pedro de Alcântara. Local será na rua José Militão Coelho, área industrial de Antônio Carlos. Horário de chegada: 14:45, saída ao término do carregamento dos itens. Previsão do Google Maps é 45 minutos para os 46 km de distância entre os pontos. Encerramento do recolhimento itinerante até 15:40.





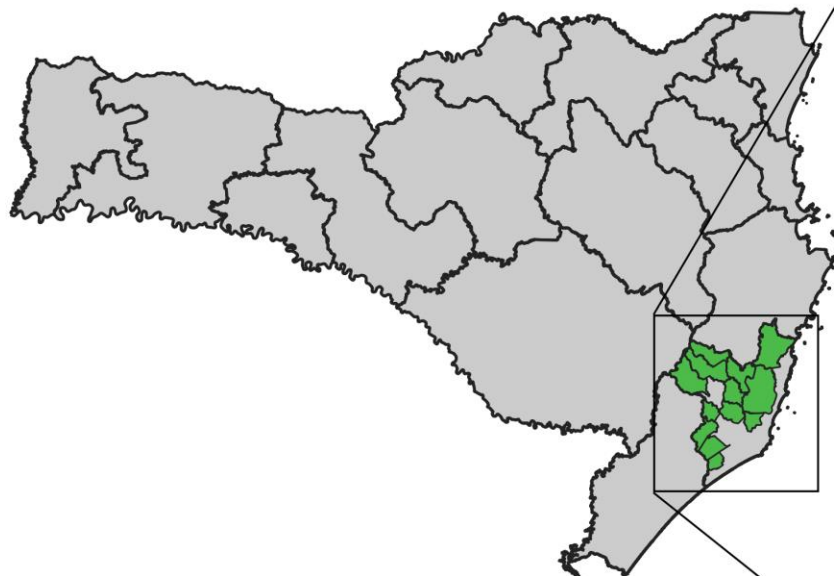
Legenda

Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental do IMA

13 - Criciúma

Classificação dos municípios de acordo com o porte:

-  Rodovias Federais
-  Rodovias Estaduais
-  Pequeno



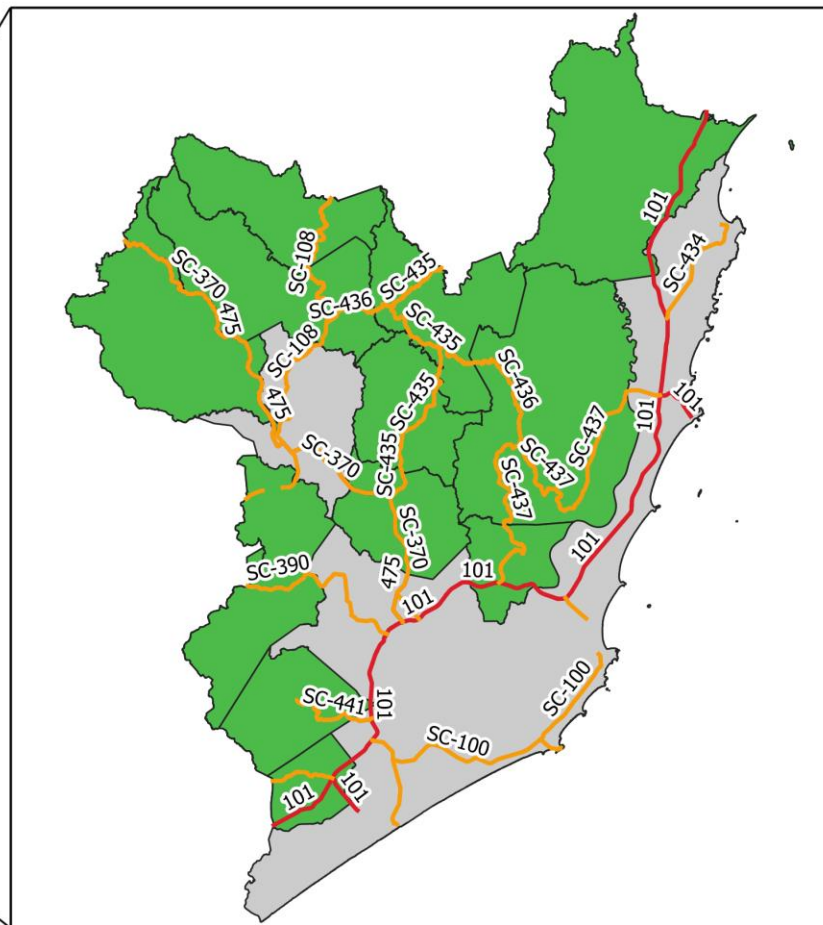
Legenda

Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental do IMA

12 - Tubarão

Classificação dos municípios de acordo com o porte:

- Rodovias Federais
- Rodovias Estaduais
- Pequeno



Recolhimento de Pneus (2020) - Julho



MUNICÍPIO	COORDENADOR	E MAIL	TELEFONE	MOTO	BICICLETA	CARRO CAMINHONET E	CAMINHÃO ONIBUS	TOTAL
ANGELINA	JANÍCIO DE SOUZA	janicio@gmail.com	48 984367829	118	54	249	31	452
SÃO BONIFÁCIO	ADÉLIA BERKENBROCK	adelfialrb@yahoo.com.br	48 988399070	31	-	-	-	31
ÁGUAS MORNAS	MÁRIO FERNANDES	mario62@uol.com.br	48 996269720	-	-	25	15	40
ANITÁPOLIS	SÉRGIO DE SOUZA	sergio@anitapolis.sc.gov. br	48 988039239	10	4	12	20	46
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	JOSÉ O HOFFMANN	agricultura@pmspa.sc.go v.br	48 984318530	-	-	4	-	4
RANCHO QUEIMADO	MARCILEIA BRATFISCH	marcileiabratfisch@yaho o.com.br	48 984784410	-	-	9	-	9
IMA	CÍCERO LUÍS BRASIL	cicerolb@yahoo.com.br	48 999340544	-	-	-	-	-
TOTAL				179	58	299	66	582

Recolhimento de Lâmpadas (2020) - Julho



QUANTIDADE DE LÂMPADAS COLETADAS – UNIDADE

MUNICÍPIO	COORDENADOR	E MAIL	TELEFONE	LÂMPADAS
ANGELINA	JANÍCIO DE SOUZA	janicio@gmail.com	48 984367829	1.220
SÃO BONIFÁCIO	ADÉLIA BERKENBROCK	adelfialrb@yahoo.com.br	48 988399070	4.288
ÁGUAS MORNAS	MÁRIO FERNANDES	mario62@uol.com.br	48 996269720	40
ANITÁPOLIS	SÉRGIO DE SOUZA	sergio@anitapolis.sc.gov.br	48 988039239	30
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	JOSÉ O HOFFMANN	agricultura@pmspa.sc.gov.br	48 984318530	389
RANCHO QUEIMADO	MARCILEIA BRATFISCH	marcileiabratfisch@yahoo.com.br	48 984784410	60
IMA	CÍCERO LUÍS BRASIL	cicerolb@yahoo.com.br	48 999340544	-
TOTAL				6.027

Recolhimento de Pneus (2021) - Março



 AÇÃO DE COLETAS – PNEUS - REGIÃO FLORIANÓPOLIS (MARÇO/2021) 								
MUNICÍPIO	COORDENADOR RESPONSÁVEL		QUANTIDADE DE PNEUS (UNIDADE)					TOTAL
	NOME	TELEFONE	MOTO	BICICLETA	CARRO/CAMIONETE	CAMINHÃO	ÔNIBUS	
1 ANGELINA	Janício de Souza	48 984367829	280	142	601	80	75	1178
2 ANITÁPOLIS	Sergio de Souza	48 988039239	41	60	100	50	50	301
3								
4								
5								
6								
TOTAL			321	202	701	130	125	1.479

Serão coletados nesta ação os pneus Grandes e Pequenos de rodagem comum (moto, bicicleta, veículos de passeio/caminhonetes, caminhões e ônibus)

OTRs não serão coletados na ação. Consideram-se pneus OTR todos os pneus fora de estrada, também conhecidos por serem utilizados em linha amarela e outros equipamentos rodantes de atividades pesadas.

Recolhimento Itinerante – Balanço Quantitativo (2021)

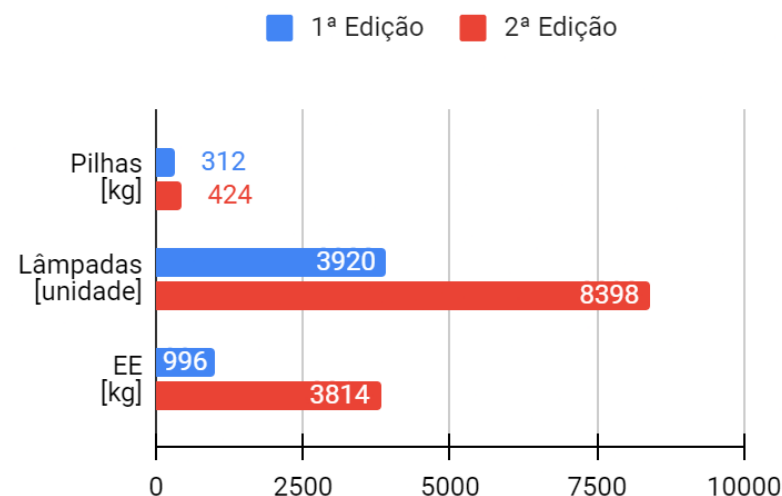
- ✓ Em 21/07/2021, percorridos em 05 pontos em 12 municípios;
- ✓ Em 15/12/2021, percorridos em 05 pontos em 14 municípios;
- ✓ Recolhimento de 45 mil embalagens de agrotóxicos, de julho a setembro de 2021

	Pilhas	Lâmpadas	EE
	[kg]	[unidade]	[kg]
Águas Mornas	8	284	28
São Bonifácio	32	1245	976
Santo Amaro da Imperatriz	-	-	-
Angelina	152	3190	436
Anitápolis	16	392	468
Rancho Queimado	14	690	-
Nova Trento	102	1876	1678
São João Batista	-	-	-
Canelinha	10	70	60
Major Gercino	-	-	-
Tijucas	14	35	116
Antônio Carlos	34	512	22
Gov. Celso Ramos	18	-	-
São Pedro de Alcântara	24	104	30

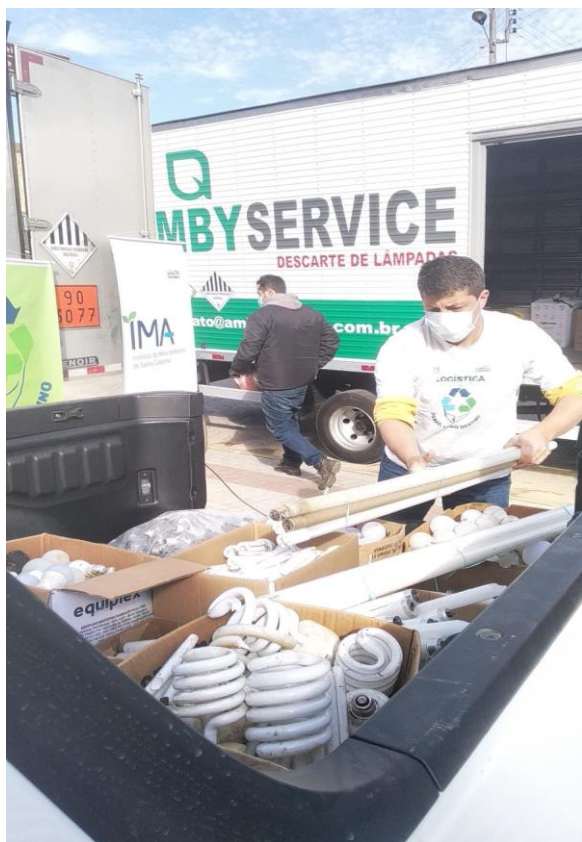
Total: 424 8398 3814

Campanha Anterior (21/07/2021): 312 3920 996

Aumento Percentual: 35,90% 114,23% 282,93%



Recolhimento de Lâmpadas e Eletroeletrônicos (2021) - Julho



Agentes Multiplicadores

Professores e Alunos



Agentes de Saúde



Muito Obrigado!



pld@ima.sc.gov.br